



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.836/2025

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a Rua João Ropelatto, nº 202, bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob. nº 04.187.384/0001-54, por sua procuradora ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor, tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO em face da CLASSIFICAÇÃO das empresas:

1º CLASSIFICADA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

2º CLASSIFICADA: SILVIO VIGIDO ME;

3º CLASSIFICADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;

4º CLASSIFICADA: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP; e

5º CLASSIFICADA: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES;

No **ITEM 02 – RESPIRADOR DE TRANSPORTE**, do Pregão Eletrônico descrito acima, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173

**DOS FATOS:**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LEME."**

Diante da análise da proposta apresentada pelas empresas **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP**; percebe-se que o modelo RUAH da marca CMOS DRAKE deixa de atender ao edital em alguns itens, transcritos abaixo:

- "VENTILADOR DE TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO";
- "MODOS VENTILATÓRIOS (...) PLV-AC";
- "VOLUME CORRENTE 20 A 2.500 ML";
- "FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RPM".

Diante da análise das propostas apresentadas pelas empresas **SILVIO VIGIDO ME** e **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**; percebe-se que o modelo TOTAL da marca KTK deixa de atender ao edital em alguns itens, transcritos abaixo:

- "DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE";
- "MODOS VENTILATÓRIOS (...) P-SIMV + PS, DUALPAP / APRV";
- "VOLUME CORRENTE 20 A 2.500 ML";
- "FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RPM".

Diante da análise da proposta apresentada pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; percebe-se que o modelo T5 da marca AMOUL deixa de atender ao edital em alguns itens, transcritos abaixo:

- "MODOS VENTILATÓRIOS (...) PLV-AC, (...) DUALPAP / APRV";
- "VOLUME CORRENTE 20 A 2.500 ML";
- "FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RPM".

Preliminarmente, antes de examinarmos o mérito da questão, importante se faz tecer algumas considerações de caráter doutrinário, de forma a delinear o panorama jurídico do instituto das licitações.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173



A presente licitação, como procedimento administrativo que é, rege-se nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, (publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nº 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24.

Com efeito, a Lei nº 14.133/2021 traz em seu bojo os princípios norteados da licitação, insculpidos em seu art. 5º, "in verbis":

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade, da moralidade**, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).".
(grifo nosso)

É manso e cediço que o edital, como lei interna do processo licitatório, faz lei entre as partes, não podendo de suas regras se afastar o licitante e a Administração, ficando ambos vinculados aos seus termos.

Posto isso, passemos, pois, a examinar o mérito da questão:

1º e 4º CLASSIFICADA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP; com o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE**, deixam de atender o edital nos seguintes pontos:

• **"VENTILADOR DE TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO"**

No manual do equipamento, podemos ver claramente que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE não é indicado para pacientes neonatais**, sendo destinado apenas a pacientes adulto e pediátrico, descumprindo o edital.

ASPECTOS GERAIS DO EQUIPAMENTO



1. Capacidade para realizar ventilação mecânica invasiva (VI) e ventilação mecânica não invasiva (VNI) em **pacientes adulto e pediátrico;**
2. Capacidade para imprimir modos de ventilação assistidos-controlados (AC) e espontâneos;
3. Capacidade de iniciar ventilação de backup automaticamente em caso de apneia e impossibilita desabilitar tal função durante as ventilações invasivas em modos espontâneos;
4. Máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo.
5. Tela de LCD colorida, sensível ao toque, de 10,4", com apresentação simultânea de 3 curvas: Pressão, Volume e Fluxo;

Recorte da pág. 28 do manual do equipamento modelo RUAH da marca CMOS DRAKE.

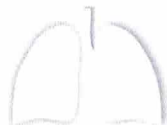
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173



- **"MODOS VENTILATÓRIOS (...) PLV-AC"**

Analizando o manual do **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE**, nota-se claramente que o equipamento ofertado **não possui o modo ventilatório "PLV-AC"** exigido em edital, conforme mostra o recorte abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DOS MODOS VENTILATÓRIOS	
AC-VCV, AC-PCV, V-SIMV, P-SIMV, PSV, CPAP, PRVC, APRV, IPPV	Consultar apêndice C para funcionamento dos modos.

*Recorte da pág. 61 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE**.*

- **"VOLUME CORRENTE 20 A 2.500 ML"**

No recorte abaixo do manual do equipamento, percebemos que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** não atende o **máximo** da extensão do volume corrente exigido, onde se finaliza a faixa corrente em 2.200ml e não em 2.500ml como solicita o edital.

ESPECIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE



Parâmetro	Faixa	Resolução
Volume Minuto	1 a 100 l/min	1 l/min
Volume Tidal	10 a 2200 ml	10 ml
Pressão inspirada sobre PEEP	1 a 80 cmH2O	1 cmH2O
PEEP	0 a 50 cmH2O	1 cmH2O
Pressão Suporte sobre PEEP	1 a 60 cmH2O	1 cmH2O
Frequência Respiratória	1 a 99 rpm	1 rpm
Tempo Inspiratório	0,1 a 30 s	0,1 s

*Recorte da pág. 61 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE**.*

- **"FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RPM"**

No manual do equipamento, há a clara informação que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** não atende a toda extensão da frequência respiratória exigida, realizando apenas até 99 RPM e não 150RPM conforme solicita o edital.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173



ESPECIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE

Parâmetro	Faixa	Resolução
Volume Minuto	1 a 100 l/min	1 l/min
Volume Tidal	10 a 2200 ml	10 ml
Pressão inspirada sobre PEEP	1 a 80 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O
PEEP	0 a 50 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O
Pressão Suporte sobre PEEP	1 a 60 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O
Frequência Respiratória	1 a 99 rpm	1 rpm
Tempo Inspiratório	0,1 a 30 s	0,1 s



Recorte da pág. 61 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE.**

2º e 5º CLASSIFICADA: SILVIO VIGIDO ME e PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; com o **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK,** deixam de atender o edital nos seguintes pontos:

• **"DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE"**

No folder do **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK** nota-se claramente que o equipamento não possui a tecnologia touch-screen (tela sensível ao toque). Conforme recorte abaixo, o modelo citado é manuseado apenas por botões, descumprindo assim o edital.



Recorte da pág. 01 do Folder do **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK.**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173



• **"MODOS VENTILATÓRIOS (...) P-SIMV + PS, DUALPAP / APRV"**

Conforme recorte abaixo do manual do próprio equipamento, podemos ver claramente que o **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK** não possui os modos ventilatórios **"P-SIMV + PS, DUALPAP / APRV"** exigidos em edital. Portanto, o equipamento descumpre o descritivo técnico.

MODALIDADES DE VENTILAÇÃO	
Parâmetro	Descrição
VCV	Ventilação de Volume Controlado
SIMV	Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada
CPAP	Ventilação de Pressão Positiva Contínua com Pressão de Suporte
PLV	Ventilação de Pressão Limitada

Recorte da pag. 76 do manual do Equipamento **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK**.

• **"VOLUME CORRENTE 20 A 2.500 ML"**

Ao analisar o manual do equipamento, está claro que o **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK** não atende à exigência de Volume Corrente, realizando apenas até 1500 ml e não 2.500 ml conforme solicita o edital.

PARÂMETROS VENTILATÓRIOS

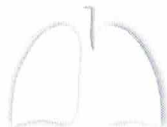


Parâmetro	Especificação	Resolução	Exatidão	Unidade
Volume Corrente	0,6 a 1,5 L	0,01	± (4 mL + 15 % do valor ajustado)	ml
Frequência Respiratória	1 a 99	1	± 1	rpm
Relação I:E	2:1 a 1:59	1:01	± (0,1 + 10 % do valor real)	—
Concentração de O ₂	50 a 100	—	± 20 % do valor ajustado	%

Recorte da pag. 77 do manual do Equipamento **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK**.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173



• **"FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RPM"**

Neste rumo, é possível observar que o equipamento ofertado também não atende ao que diz respeito à Frequência Respiratória, realizando entre 1rpm a 99rpm, portanto não atende o mínimo e o máximo solicitados pelo edital que são de 0RPM a 150RPM.

PARÂMETROS VENTILATÓRIOS

Parâmetro	Especificação	Resolução	Exatidão	Unidade
Volume Corrente	0,6 a 1,5 L	0,01	± (4 mL + 15 % do valor ajustado)	ml
Frequência Respiratória	1 a 99	1	± 1	rpm
Relação I:E	2:1 a 1:59	1:01	± (0,1 + 10 % do valor real)	--
Concentração de O ₂	50 a 100	--	± 20 % do valor ajustado	%

*Recorte da pag. 77 do manual do Equipamento **modelo MICROTAK TOTAL da marca KTK.***

3º CLASSIFICADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; com o **modelo T5 da marca AMOUL**, deixa de atender o edital nos seguintes pontos:

• **"MODOS VENTILATÓRIOS (...) PLV-AC, (...) DUALPAP / APRV"**

Analizando o manual do **modelo T5 da marca AMOUL**, nota-se claramente que o equipamento ofertado não possui os modos ventilatórios **"PLV-AC, (...) DUALPAP / APRV"** exigidos em edital, conforme mostra o recorte abaixo.

Modos de ventilação	
Modos de ventilação	
Modo de controle de volume	V-A/C, V-SIMV, IPPV
Modo de controle de pressão	P-A/C, P-SIMV, CPAP, PCV
Outros modos	CPR, Manual, HFNC

*Recorte da pag. 53 de 65 do manual do equipamento **modelo T5 da marca AMOUL***

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
 CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
 (47) 99985-6173



• **"VOLUME CORRENTE 20 A 2.500 ML"**

Ao analisar o manual do equipamento **modelo T5 da marca AMOUL**, percebemos que o modelo ofertado não atende ao mínimo de volume corrente exigido em edital, inicializando a partir de 50 ml e não 20 ml conforme solicita o descritivo técnico.

Parâmetros de controle	
Razão inspiratória-expiratória	Ajustável de 9: 1 a 1:9, erro: $\pm 10\%$
Frequência respiratória	0, 1 ~ 120bpm, erro: $\pm 1\text{bpm}$ ou $\pm 5\%$ Valor mais alto primeiro
Volume corrente	50 ~ 2500mL (ATPD), erro: $\pm 30\text{ml}$ ou $\pm 15\%$ Valor mais alto primeiro
Fluxo de captação de oxigênio	1 ~ 80L/min, erro: $\pm 1\text{L/min}$ ou $\pm 15\%$ Valor mais alto primeiro
PEEP/CPAP	0, 3cmH ₂ O ~ 30 cmH ₂ O, erro: $\pm 2\text{cmH}_2\text{O}$ ou $\pm 10\%$ Valor mais alto primeiro

*Recorte da página 53 de 65 do Manual do equipamento **modelo T5 da marca AMOUL**.*

• **"FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RPM"**

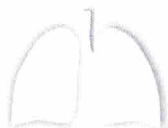
No recorte abaixo do manual do equipamento, percebemos que o **modelo T5 da marca AMOUL**, não atende a toda extensão da frequência respiratória exigida, realizando apenas até 120RPM e não 150RPM como pede o edital.

Parâmetros de controle	
Razão inspiratória-expiratória	Ajustável de 9: 1 a 1:9, erro: $\pm 10\%$
Frequência respiratória	0, 1 ~ 120bpm, erro: $\pm 1\text{bpm}$ ou $\pm 5\%$ Valor mais alto primeiro
Volume corrente	50 ~ 2500mL (ATPD), erro: $\pm 30\text{ml}$ ou $\pm 15\%$ Valor mais alto primeiro
Fluxo de captação de oxigênio	1 ~ 80L/min, erro: $\pm 1\text{L/min}$ ou $\pm 15\%$ Valor mais alto primeiro
PEEP/CPAP	0, 3cmH ₂ O ~ 30 cmH ₂ O, erro: $\pm 2\text{cmH}_2\text{O}$ ou $\pm 10\%$ Valor mais alto primeiro

*Recorte da página 53 de 65 do Manual do equipamento **modelo T5 da marca AMOUL**.*

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
 CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
 (47) 99985-6173



Acreditamos que a finalidade desta conceituada Comissão é de proceder de forma zelosa pelos interesses do órgão em questão, protegendo o erário, procurando adquirir equipamentos e demais produtos, que fazem parte do uso rotineiro junto aos órgãos ligados a saúde, com qualidade, que atendam às necessidades dos profissionais da saúde e seus pacientes.

Dessa forma, **ressaltamos que os equipamentos ora classificados não atendem, em hipótese alguma, ao descritivo técnico exigido pelo edital**, configurando-se, portanto, uma ilegalidade a manutenção dessa classificação.

Ademais, é dever do pregoeiro e da comissão de licitação proceder à análise criteriosa das propostas, verificando o cumprimento integral das especificações do edital, bem como a conformidade com a legislação vigente. É imperativo que propostas que não atendam aos requisitos técnicos do edital ou que contrariem normas legais sejam desclassificadas. O pregoeiro e sua equipe exercem papel essencial nesse processo e não podem se eximir do cumprimento rigoroso da lei, especialmente a Constituição Federal:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Ainda o Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que estabelece:

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Portanto, é imprescindível que os gestores públicos assumam o compromisso de assegurar a qualidade nas aquisições realizadas pela Administração, em estrita observância ao princípio da eficiência. O próprio Tribunal de Contas da União afirma em seu Manual de Licitações e contratos que: **"Quem compra mal, compra mais de uma vez e, pior, com dinheiro público"**.

Cumprе salientar que a inobservância de requisitos técnicos imprescindíveis, configura falha grave, insuscetível de correção ou saneamento ulterior. A jurisprudência consolidada dos tribunais de contas é inequívoca ao reconhecer que a desclassificação de proposta constitui medida obrigatória sempre que se constate que o bem ou serviço ofertado não atende às especificações mínimas delineadas no edital.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173



Permitir que empresas cujas propostas apresentam evidente desconformidade permaneçam classificadas no certame representaria, além de afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, violação aos princípios da isonomia, da legalidade, da objetividade no julgamento e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, comprometendo a integridade e a lisura do processo licitatório.

Por fim, a Leistung Equipamentos Ltda, empresa Brasileira sediada em Jaraguá do Sul - Santa Catarina fabrica seus equipamentos com tecnologia de ponta e avançados conceitos mundiais, prova disto são as próprias Certificações e Registros adquiridos como a ISO 13485, Boas Práticas de Fabricação RDC 665/2022, e Registro na ANVISA - MS, oferecendo aos profissionais da saúde, equipamentos de altíssima confiabilidade para tratamento de pacientes, aliados a preços que espelham a realidade do país.

Conforme análise elaborada por nosso engenheiro:

Eng. Cleiton Volpi
CREA-SC 127556-6

Agradecemos antecipadamente a oportunidade e nos colocamos a disposição para dialogar e esclarecer eventuais dúvidas.

DOS PEDIDOS

À vista de todo o exposto, é o presente para requerer:

- a) O recebimento do presente recurso, por tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 109, I, alínea "b" da Lei de Licitações;
- b) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; que apresentou o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** para o **ITEM 02 - RESPIRADOR DE TRANSPORTE** que comprovadamente não atende ao edital;
- c) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **SILVIO VIGIDO ME**; que apresentou o **modelo TOTAL da marca KTK** para o **ITEM 02 - RESPIRADOR DE TRANSPORTE** que comprovadamente não atende ao edital;

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173



d) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; que apresentou o modelo T5 da marca AMOUL para o **ITEM 02 - RESPIRADOR DE TRANSPORTE** que comprovadamente não atende ao edital;

e) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP**; que apresentou o modelo RUAH da marca CMOS DRAKE para o **ITEM 02 - RESPIRADOR DE TRANSPORTE** que comprovadamente não atende ao edital;

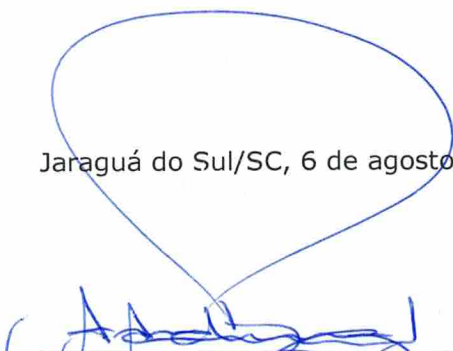
f) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a DESCLASSIFICAR a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**; que apresentou o modelo TOTAL da marca KTK para o **ITEM 02 - RESPIRADOR DE TRANSPORTE** que comprovadamente não atende ao edital;

g) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a CLASSIFICAR a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, vez que o equipamento **PR5** atende ao descritivo solicitado no edital.

h) Na hipótese desse Colegiado assim não entender de direito o que se espera, requer, desde já, subam os autos à apreciação superior para os fins preconizados na alínea "a" a "g" do pedido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 6 de agosto de 2025.


Leistung Equipamentos Ltda
CNPJ: 04.187.384/0001-54
Andréia Aparecida Pazze
Gerente Comercial - Procuradora
RG e CPF: 972.395.850-34

[04.187.384/0001-54]

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Rua João Ropelatto, 202
89265-520 - Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173